



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 868

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Atas de Sessões	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	15
Audiência Pública	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci

CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci

CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 868

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.371, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Edita normas de recuperação de créditos tributários, parcela débitos com o fisco municipal, fixa prazos para adesão.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia dos juros de mora e multa por atraso de pagamento, incidentes sobre créditos municipais tributários e não tributários, vencidos até 31 de dezembro de 2023, inscritos ou não na Dívida Ativa, inclusive aqueles cujos sujeitos passivos tenham firmado Termo de Acordo para parcelamento, bem como créditos com ação de execução fiscal em andamento.

§ 1º - A anistia será concedida nos seguintes percentuais de desconto:

- 100 % (cem por cento) para pagamento em até 05 (cinco) parcelas;
- 50% (cinquenta por cento) para pagamento entre 06 (seis) e 12 (doze) parcelas;
- sem desconto, para pagamento entre 13 (treze) e 24 (vinte e quatro) parcelas.

§ 2º - A anistia aos débitos tributários que se encontrem em processo de execução fiscal, não abrange os valores devidos à título de custas, despesas e emolumentos processuais, honorários advocatícios e diligências de oficial de Justiça.

Art. 2º - O contribuinte interessado em valer-se dos benefícios previstos na presente Lei, deverá manifestar sua vontade mediante requerimento escrito, protocolizado junto a Protocolo Único da Prefeitura Municipal até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Jaci, 17 de janeiro de 2024.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

LEI Nº 2.372, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo a celebrar termo de colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -

APAE.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de Colaboração, aditamentos e outros com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.314.132/0001-14, com sede na cidade e município de Mirassol, Estado de São Paulo, no campo de sua atuação, manutenção de suas atividades, atendimento aos portadores de necessidades especiais e consecução de seus objetivos, durante o exercício financeiro de 2.024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 17 de janeiro de 2024.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

LEI Nº 2.373, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE JACI.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio, aditamentos e outros com a **Associação dos Produtores Rurais do Município de Jaci**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 71.746.770/0001-26, com sede na cidade e município de Jaci, Estado de São Paulo, visando a execução de serviços de limpeza, construção de vazantes, caixas de retenção de água, e manutenção de estradas municipais e vicinais, durante o exercício financeiro de 2.024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 17 de janeiro de 2024.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 868

Página 3 de 16

LEI Nº 2.374, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo a celebrar termo de colaboração com o Centro Comunitário de Jaci.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração, aditamentos e outros com o **Centro Comunitário de Jaci**, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 48.314.314/0001-95, com sede na cidade e município de Jaci, Estado de São Paulo, na Praça Dom Lafayette Libâneo, nº 61, Centro, para atendimento a crianças em sistema de creche e educação infantil, manutenção de suas atividades, inclusive educacionais e desportivas, e consecução de seus demais objetivos, durante o exercício financeiro de 2.024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 17 de janeiro de 2024.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

LEI Nº 2.375, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES - IRCT.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de Colaboração, aditamentos e outros com o **Instituto dos Cegos Trabalhadores - IRCT**, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 47.521.935/0001-87, com sede na cidade e município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no campo de sua atuação, manutenção de suas atividades, atendimento aos portadores de deficiência visual, promovendo capacitação dos mesmos e consecução de seus objetivos, durante o exercício financeiro de 2.024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente,

suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 17 de janeiro de 2024.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

LEI Nº 2.376, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO, TENDO POR OBJETO TERMO DE COLABORAÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção tendo por objeto Termo de Colaboração Social à Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - Hospital Nossa Senhora da Divina Providência, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 53.221.255/0002-21, com endereço na cidade e município de Jaci na rua Maria Joanna do Amaral Mendonça nº 950, centro, visando a manutenção de suas atividades e consecução de seus demais objetivos, durante o exercício financeiro de 2.024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 17 de janeiro de 2.024.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

LEI Nº 2.377, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre auxílio alimentação extraordinário aos servidores da Prefeitura e dá outras providências.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo autorizado a conceder, na forma de Ticket Alimentação ou Cartão Magnético,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 868

Página 4 de 16

exclusivamente no mês de janeiro de 2.024, auxílio alimentação extraordinário, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), aos servidores da ativa, inativos, pensionistas pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura e aos conselheiros tutelares, independentemente de outros valores mensalmente concedidos.

Art. 2º - O auxílio alimentação extraordinário autorizado por esta lei deverá ser pago até 31 de janeiro do corrente exercício.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci-SP, 17 de janeiro de 2.024.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

LEI Nº 2.378, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre auxílio alimentação extraordinário aos servidores públicos da câmara de vereadores do município e dá outras providências.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaci autorizada a conceder, na forma de Ticket Alimentação ou Cartão Magnético, exclusivamente no mês de janeiro de 2.024, auxílio alimentação extraordinário, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a seus servidores e funcionários ativos, inclusive comissionados, independentemente de outros valores mensalmente concedidos.

Art. 2º - O auxílio alimentação extraordinário autorizado por esta lei deverá ser pago até 31 de janeiro do corrente exercício.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci-SP, 17 de janeiro de 2.024.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

LEI Nº 2.379, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de colaboração

COM UNIÃO BRASIL KARATE-DO SHITORYU KAI - UBKS.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de colaboração com **UNIÃO BRASIL KARATE-DO SHITORYU KAI - UBKS**, objetivando a execução de atividades de apoio à educação e ensino de esportes aos alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único - Os serviços e obrigações de cada parte constarão do respectivo termo de fomento que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 17 de janeiro de 2.024.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

LEI Nº 2.380, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da Academia de Ginástica do Clube Municipal de Jaci.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A academia de ginástica localizada no prédio do Clube Municipal de Jaci "Ricardo Vitor Gomes Dias da Silva", passa a denominar-se "Academia Guilherme Secati Francisco".

Art. 2º - As placas nominativas a serem assentadas no referido prédio público, conterão os seguintes dizeres "Academia Guilherme Secati Francisco".

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 17 de janeiro de 2.024.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Decretos

DECRETO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2.024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 868

Página 5 de 16

Dispõe sobre o reajuste do Valor Financeiro Municipal de Referência (VFMR) para efeito do que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 001, de 11 de dezembro de 2.001, reajusta taxas, impostos e demais serviços municipais PARA O EXERCÍCIO DE 2.024 e dá outras providências.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita Municipal de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que é vedado ao Município aumentar tributos sem que lei assim autorize, nos termos do inciso I, do artigo 118, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Lei Complementar nº 001, de 11 de dezembro de 2.001 (Código Tributário Municipal), instituiu o Valor Financeiro Municipal de Referência (VMFR) como base de cálculo de diversos tributos municipais;

Considerando que, nos termos da Lei Complementar nº 001, de 11 de dezembro de 2.001 (Código Tributário Municipal), compete ao município instituir e cobrar taxas cujo fato gerador seja a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, ainda que dos mesmos terceiros possam se beneficiar;

Considerando que, nos termos do §2º, do inciso VI, do artigo 207, do Código Tributário Municipal "Não constitui majoração do tributo, para fins do disposto no inciso II, deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo", o que torna despicieada a edição de lei que verse sobre simples atualização de valores monetários;

Considerando que o Parágrafo Único do Art. 324º do mesmo Código - **com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 040, de 02/02/2021** - determina que o VFMR será atualizado em 1º de janeiro de cada ano, de acordo com o percentual acumulado do **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)** divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística);

Considerando, finalmente, que no período compreendido entre **01/01/2023 e 31/12/2023**, o IPCA (IBGE) acumulado alcançou o percentual de **4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento)**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Valor Financeiro Municipal de Referência (VFMR), a que alude o Parágrafo Único, do artigo 324º, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 11 de dezembro de 2.001, desde 1º de janeiro de 2024, reajustado em **4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento)**, restando fixado em **R\$ 191,48 (cento e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)**.

Art. 2º - Fica ainda, no mesmo percentual, de **4,68%**

(quatro vírgula sessenta e oito por cento), reajustado o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), os valores venais dos imóveis urbanos e rurais, o ISSQN fixo e as demais taxas e emolumentos municipais para o ano de 2.024.

Art. 3º - Os preços cobrados pelo consumo mensal de água e pelo uso do sistema de esgotamento sanitário e dos serviços para ligações de água e esgoto, da religação de água suspensa por qualquer motivo, serviços de expediente, e outros, **também ficam reajustados no mesmo percentual acima indicado (4,68%), retroativamente a 01/01/2024.**

Parágrafo Único: O Valor da Taxa de Expediente por conta emitida, a que alude o inciso III, da Lei nº 2.045, de 02 de dezembro de 2.014, fica fixado em **R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos)**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativamente a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 03 de janeiro de 2.024.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal
Na data supra.

DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO 2.024.

Dispõe sobre o agente de contratação, equipe de apoio e dá outras providências.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições do art. 8º, da Lei Federal 14.133/2021, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação e do inciso I, do art. 152º, do Decreto Municipal nº 025, de; 24/03/2025, que regulamentou a referida lei no âmbito da administração municipal;

CONSIDERANDO que a condução das licitações da administração municipal, cabe ao Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, incumbindo-lhe ainda o desempenho das demais atribuições previstas na lei e do decreto regulamentador,

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam designados os servidores **Anísio Travagim**, portador do RG nº 8.268.664-6 SSP/SP e do CPF nº 002.626.988-03 e **Máira Liana Pinotti Dias**, portadora do RG nº 26.848.050-3 SSP/SP e do CPF nº 291.136.348-52 para desempenharem as funções de Agente de Contratação e Suplente, respectivamente, incumbindo-lhes o desempenho das atribuições previstas em lei e no decreto.

Art. 2º - Ficam designados ainda, para compor a equipe de apoio ao agente de contratação os servidores **Anísio Lúcio Maria**, portador do RG nº 25.435.578-X SSP/SP e do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 868

Página 6 de 16

CPF nº 159.288.078-99, **Paulo Afonso de Carvalho Domingues**, portador do RG nº 21.992.504-5 SSP/SP e do CPF nº 147.148.048-80 e **Beatriz de Paula Ambrizzi**, portadora do RG nº 45.111.822-4 SSP/SP e do CPF nº 431.484.038-27.

Art. 3º - As disposições do presente Decreto se aplicam aos processos licitatórios regidos Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 4º - A investidura na função de Agente de Contratação e Membro da equipe de apoio, terá a duração de inicial de 12 (doze) meses, sendo admitida a recondução por iguais períodos ou a substituição, a qualquer tempo.

Art. 5º - O exercício da função Agente de Contratação e de Membro da equipe de apoio é considerado de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci-SP, 04 de janeiro de 2024.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique

Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal na data supra.

DECRETO Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua equipe de apoio, para atuação no exercício de 2024.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica designado para atuar na condição de **PREGOEIRO(A)**, em Pregão Presencial no âmbito desta Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2022, o servidor Sr. **Anísio Travagim**, portador do RG nº 8.268.664-6 e CPF nº 002.626.988-03, Técnico em Licitação.

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimentos do **PREGOEIRO(A)** designado no "caput" deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** serão desempenhadas pela servidora **ALESSANDRA DA SILVA ANDREO**, portadora do RG nº 24.286.134-9 SSP/SP e do CPF nº 202.785.148-80, Escriturário II.

Art. 2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio do **PREGOEIRO** os servidores abaixo relacionados:

1 - **Irene Soares Nava**, portadora do CPF nº 133.514.268-10 e RG nº 25.286.795-9 SSP/SP;

2 - **BIANCA PIVARO BIANCHI**, portadora do CPF nº 458.569.598-25 e do RG nº 56.686.836-2 SSP/SP.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data,

revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 03 de janeiro de 2024.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal

Na data supra.

DECRETO Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

ATUALIZA O VALOR DA TERRA NUA E DE BENFEITORIAS PARA EFEITOS DE ITBI.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita Municipal de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que é vedado ao Município aumentar tributos sem que lei assim autorize, nos termos do inciso I, do art. 118, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que, nos termos do §2º, do inciso VI, do art. 207, do Código Tributário Municipal "Não constitui majoração do tributo, para fins do disposto no inciso II, deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo", o que torna despicenda a edição de lei que verse sobre simples atualização de valores monetários;

Considerando que o Parágrafo Único do art. 324º do mesmo Código - **com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 040, de 02/02/2021** - determina que as taxas, impostos e demais tributos municipais, devem ser atualizados anualmente em 1º de janeiro de cada ano, de acordo com o percentual acumulado do **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)** divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística);

Considerando, que no período compreendido entre **01/01/2023 e 31/12/2023**, o IPCA (IBGE) acumulado alcançou o percentual de **4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento)**;

Considerando a necessidade de atualização dos valores fixados para as denominadas "terra nua" e "terra acrescida de benfeitorias", para efeito de lançamento e cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) devido aos cofres municipais, tal como previsto no Código Tributário Municipal;

Considerando ainda que as disposições contidas nos parágrafos 2º, 3º e 4º, do art. 89, do mesmo Código Tributário Municipal determinam também a atualização periódica dos valores constantes do Cadastro Urbano de Bens Imóveis e do Valor Fundiário;

DECRETA:

Art. 1º - O Valor da Terra Nua, na forma e para os fins do que dispõe o parágrafo 4º, do artigo 89, da Lei Complementar Municipal 001/2001, fica fixado em **R\$ 44.296,38 (quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)**, por aqueleire.

Art. 2º - O Valor da Terra Acrescida de Benfeitorias,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 868

Página 7 de 16

para os mesmos fins, fica fixado em **R\$ 55.370,48 (cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)**, por alqueire.

Art. 3º - Na fixação do valor para fins de recolhimento de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), quando constituída a propriedade rural de terra nua e terra com benfeitorias, observar-se-á a média entre os valores descritos nos artigos antecedentes, precedida de avaliação física do imóvel.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativamente a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Jaci, 03 de janeiro de 2.024.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal na data supra.

DECRETO Nº 008, DE 08 DE JANEIRO 2.024.

Dispõe sobre os gestores de contratos/atas de registro de preços e fiscais de contratos/atas de registro de preços e dá outras providências.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE,

Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal 14.133/2021, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação e do art. 61º, do Decreto Municipal nº 025, de; 24/03/2025, que regulamentou a referida lei no âmbito da administração municipal;

CONSIDERANDO que a os contratos públicos deverão ser geridos e fiscalizados por servidores nomeados especificamente para esta finalidade,

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras **MARIA EDUARDA MUNHOZ PARO**, portadora do RG nº 54.946.898-5 SSP/SP e do CPF nº 437.819.638-70, ocupante do emprego público de Chefe de Obras Municipais, responsável pela gestão dos Contratos/Atas de Registro de Preços referente à Obras e Serviços, e **BIANCA PIVARO BIANCHI**, portadora do RG nº 56.686.836-2 SSP/SP e do CPF nº 458.569.598-25, ocupante do emprego público de Assessor Especial, responsável pela gestão dos Contratos/Atas de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos.

Art. 2º - Ficam designadas os servidores(as) **NELSON BRESSAN JÚNIOR**, portador do RG nº 17.618.507 SSP/SP e do CPF nº 087.301.768-40, ocupante do emprego público de Engenheiro Agrônomo, como responsável pela fiscalização dos Contratos/Atas de Registro de Preços referente à Obras e Serviços e **ANDREA CRISTINA DA**

SILVA MARDEGAN BIANCHI, portadora do RG nº 22.859.126-0 SSP/SP e do CPF nº 070.428.728-51, ocupante do emprego público de Agente Administrativo Escolar, como responsável pela fiscalização dos Contratos/Atas de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos.

Art. 3º - As disposições do presente Decreto se aplicam aos processos licitatórios regidos Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 4º - A investidura nas funções acima especificadas, terá a duração de inicial de 12 (doze) meses, sendo admitida a recondução por iguais períodos ou a substituição, a qualquer tempo.

Art. 5º - O exercício das funções de Gestor de Contratos/Atas de Registro de Preços e de Fiscal de Contratos/Atas de Registro de Preços é considerado de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jaci-SP, 08 de janeiro de 2.024.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal na data supra.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 060/2023 DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, PREFEITA MUNICIPAL DE JACI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e de forma suplementar, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014e ainda pela Lei Complementar Municipal n.º 048, de 17 de maio de 2022, e de acordo com a Ata de Sessão Pública de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Documentos, realizada no dia 06/09/2023, às 14h00, a Retificação da Ata de Sessão Pública de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Documentos, realizada no dia 07/11/2023, às 09h00, a Ata de Sessão Pública de Abertura dos Envelopes nº 2 - Proposta Comercial, realizada no dia 21/11/2023, às 09h30, a Ata de Sessão Pública de Abertura dos Envelopes nº 2 - Proposta Comercial, realizada no dia 29/11/2023, às 09h30 e a Ata de Sessão Pública de Abertura dos Envelopes nº 2 - Proposta Comercial, realizada no dia 05/12/2023, às 10h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: ABN COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 48.135.227/0001-70, com sede no Prolongamento da Avenida Manoel Dias do Valle nº 415 - Bairro Residencial Viva Jaci - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 868

Página 8 de 16

empregos diretos: 50, **TEC BOMBAS JACI LTDA.**, CNPJ nº 04.476.514/0001-79, com sede na Rua Edgard Macagnani nº 555 - Bairro Residencial Emanuela - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 60, **MARCO ANTONIO SILVA NETO**, CNPJ nº 34.850.802/0001-02, com sede no Prolongamento Avenida Mario Covas nº 150 - Bairro Residencial Gabriela- CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 65, **STEFANIE FERNANDA ALVES FERREIRA**, CNPJ nº 35.055.278/0001-40, com sede na Rua Pascoal Tozo nº 25 - Bairro Distrito Industrial Brasil 500 - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 80, **EL ALVES FERREIRA EMBALAGENS LTDA.**, CNPJ nº 43.699.217/0001-44, com sede na Rua Pascoal Tozzo nº 353 - Bairro Distrito Industrial Brasil 500 - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 50, **SHEIK PES MARCENARIA LTDA.**, CNPJ nº 13.404.688/0001-17, com sede na Rua Laudicerio Mendes de Oliveira nº 695 - Bairro Distrito Industrial Brasil 500 - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 50, **ADILSON NASCIMENTO MUNHOZ**, CNPJ nº 32.355.024/0001-50, com sede na Rua Professor Daniel Milani nº 180 - Bairro Distrito Industrial Brasil 500 - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 50, **D H RODRIGUES MARMORARIA**, CNPJ nº 34.308.124/0001-50, com sede na Estância Vicinal Jaci a Ruilandia - Fazenda São João s/nº - Bairro Zona Rural - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 36, **SOLIGO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**, CNPJ nº 17.323.764/0001-10, com sede na Rua Cassiano Maciel Pontes nº 310 - Bairro Centro - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 35, **50.617.514 RODRIGO RICARDO MECHELINO**, CNPJ nº 50.617.514/0001-69, com sede na Rua Santa Isabel nº 541 - Bairro Centro - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 35, **41.054.501 LINDOMAR CARDOSO DE AZEVEDO**, CNPJ nº 41.054.501/0001-38, com sede na Rua Pedro Sertori nº 215 - Bairro Residencial Ipe - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 49, **JM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**, CNPJ nº 32.743.105/0001-27, com sede na Rua Laudicerio Mendes de Oliveira nº 669 - Bairro Distrito Industrial Brasil 500 - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 35, **3 PES MOVEIS LTDA.**, CNPJ nº 34.836.673/0001-06, com sede na Rua Laudicerio Mendes de Oliveira nº 721 - Bairro Distrito Industrial - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 30, **RAFFAEL SOUZA DA CRUZ**, CNPJ nº 37.449.577/0001-95, com sede na Rua Desembargador Manoel Carlos Figueiredo Ferraz nº 1055 - Bairro Residencial Elvio Caneira- CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 30, **BAH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**, CNPJ nº 51.651.757/0001-86, com sede na Avenida Luiz André Caetano nº 1401 - Bairro Centro - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 20, **MOVELOVE**

MOVEIS & DECORACAO LTDA., CNPJ nº 37.745.968/0001-57, com sede na Rua Manoel Luiz Figueiredo nº 627 - Bairro Residencial São Benedito I - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 20, **PROVISAO - INDUSTRIA DE PORTAS E KITS DE MADEIRA LTDA.**, CNPJ nº 26.391.994/0001-08, com sede na Avenida da Saudade nº 436 - Bairro Centro - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 20, **ESTERIMASTER AMBIENTAL LTDA.**, CNPJ nº 26.636.544/0001-38, com sede na Avenida da Saudade nº 71 - Bairro Centro - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 16, **ANDREA ADRIANA DE CAMARGO 24986830899**, CNPJ nº 39.836.638/0001-00, com sede na Rua Elvio Carlos Gabanelli nº 240 - Bairro Viva Jaci - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 12, **INOVOLTS MARFRE LTDA.**, CNPJ nº 38.950.103/0001-95, com sede na Rua Desembargador Manoel Carlos Figueiredo Ferraz nº 1045 - Bairro Residencial Elvio Caneira - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 12, **JOAO MILTON MENEGHETTI**, CNPJ nº 10.829.014/0001-76, com sede na Rua Laudicerio Mendes De Oliveira nº 669 - Bairro Distrito Industrial Brasil 500 - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 12, **L.V.P - TRANSPORTES LTDA.**, CNPJ nº 08.773.233/0001-39, com sede na Rua Edgar Macagnani nº 535 - Bairro Residencial Emanuela - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 10, **43.535.519 JESSICA MARIA RAMIRES DE SOUZA**, CNPJ nº 43.535.519/0001-87, com sede na Rua Alcides do Amaral Mendonca nº 1177 - Bairro Centro - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 10, **M B M - TRANSPORTES LTDA.**, CNPJ nº 08.687.359/0001-90, com sede na Rua Cassiano Maciel Pontes nº 492 - Bairro Centro- CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 10, **49.446.968 BRUNO DA COSTA MEDEIROS PEREIRA**, CNPJ nº 49.446.968/0001-35, com sede na Rua Quinze de Novembro nº 527 - Bairro Centro - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 10, **EDUARDA COLLA LTDA.**, CNPJ nº 48.884.937/0001-01, com sede na Rua Joana Fantucci Goncalves nº 1495 - Bairro Residencial Ponto Chique- CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 10, **MULTI CLICK COMUNICACAO VISUAL JACI LTDA.**, CNPJ nº 11.582.208/0001-82, com sede na Avenida Jaime Gorgato nº 145 - Bairro Residencial IPE - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 08, **ADRIANO RENATO AFONSO 34088767896**, CNPJ nº 15.565.413/0001-90, com sede na Avenida dos Lirios nº 1039 - Bairro Jardim Primavera - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 08, **ACEFORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, CNPJ nº 28.296.029/0001-81, com sede na Rodovia Florindo Rodrigues Martine s/nº - Bairro Zona Rural - CEP 15.120-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 06, **32.602.678 ANDERSON CARLOS BRITO**, CNPJ nº 32.602.678/0001-30, com sede na Rua 7 de Setembro nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 868

Página 9 de 16

1251 - Bairro Centro - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 05, **EGO DECOR LTDA.**, CNPJ nº 16.824.511/0001-68, com sede na Rua Desembargador Manoel Carlos Figueiredo Ferraz nº 841 - Bairro Centro - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 04, **FERNANDO JOSE AMANCIO ALVES**, CNPJ nº 38.588.749/0001-74, com sede na Rua Antônio Carlos de Oliveira Bottas nº 2321 - Bairro Vila Borguesa - CEP 15.041-570 - São Jose do Rio Preto - SP, com o número de empregos diretos: 02, **PELEGO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, CNPJ nº 43.531.051/0001-52, com sede na Rua Laudicerio Mendes de Oliveira nº 747 - Bairro Distrito Industrial Brasil 500 - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 30, **26.627.025 CICERO DONIZETE CAETANO**, CNPJ nº 26.627.025/0001-03, com sede na Rua Antônio Brasílio nº 120 - Bairro Residencial IPE - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 01, **RODRIGO ROBERTO MENEGHETTE 31159721807**, CNPJ nº 44.509.782/0001-64, com sede na Esvc Genessio Rodrigues dos Santos, KM1 s/nº - Bairro Zona Rural- CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 04, **L R LAJES E BLOCOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 41.235.100/0001-84, com sede na Esvc Jaci a Ruilandia s/nº - Bairro Zona Rural - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 10, **44.130.695 GHABRIEL MAHATMA BERTI DIAS DO VALLE**, CNPJ nº 44.130.695/0001-00, com sede na Esvc Genesio Rodrigues dos Santos s/nº - Bairro Zona Rural - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 1, **51.654.290 EDENALDO DA SILVA**, CNPJ nº 51.654.290/0001-28, com sede na Rua Antônio Iuga nº 845 - Bairro Cohab 5- CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 1, **ADJUDICO** o objeto à vencedora do certame nos termos do edital, **HOMOLOGO** os procedimentos adotados na Concorrência Pública nº 001/2023, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

JACI, 17 DE JANEIRO DE 2024.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE
PREFEITA MUNICIPAL DE JACI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 868

Página 10 de 16

Atas de Sessões



Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000097/23

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 49

Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Borracharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Detalhamento do Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Borracharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Na data de 18 de janeiro de 2024, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
002	04/01/2023	ALESSANDRA DA SILVA ANDREO	Suplente	202.785.148-80	242861349
002	04/01/2023	ANISIO TRAVAGIM	Pregoeiro	002.626.988-03	82686646
002	04/01/2023	BIANCA PIVARO BIANCHI	Equipe de Apoio	458.569.598-25	566868362
002	04/01/2023	IRENE SOARES NAVA	Equipe de Apoio	133.514.268-10	252867959

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CRENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação
Lances	Representante	CPF	RG	(art. 44 da LC 123/2006)
Sim	ADAIR MENDES LYRA	MEI	20.095.073/0001-11	Sim
	ADAIR MENDES LYRA	067.516.378-10	21998770	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
1	124.001.047	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO	UND	150	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1		ADAIR MENDES LYRA	Serviço	70,00	10.500,00
					Classificado S
2	124.001.046	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU PARA MÁQUINA PESADA	UND	200	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1		ADAIR MENDES LYRA	serviço	260,00	52.000,00
					Classificado S
3	124.001.048	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E EMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	UND	200	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1		ADAIR MENDES LYRA	serviço	55,00	11.000,00
					Classificado S
4	124.001.049	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU PARA CARRO	UND	150	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1		ADAIR MENDES LYRA	serviço	50,00	7.500,00
					Classificado S

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Sim
ADAIR MENDES LYRA	MEI	Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:00:42)
Sessão iniciada, aguarde.

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:02:16)

Bom dia! Iremos iniciar o certame.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:04:48)

Propostas enviadas em análise, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:04:59)

Item: 1 - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:04:59)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 868

Página 11 de 16



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:05:08)
Item: 2 - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU PARA MÁQUINA PESADA

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:05:08)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:05:17)
Item: 3 - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E EMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:05:17)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:05:24)
Item: 4 - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU PARA CARRO

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:05:24)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 18/01/2024 10:24:24)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 18/01/2024 10:33:29)
PRECISA DA PROPOSTA ALINHADA??

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 10:42:58)
Não será necessário.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 10:43:27)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:04:59)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:04:59)
Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:04:59)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:15:00)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 18/01/2024 09:16:16)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:19:06)
Bom dia, Sr(a), preciso, por favor, que melhore um pouco o valor.

De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 18/01/2024 09:24:44)
Aqui, consigo a 63,00!!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:32:27)
Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:33:26)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:46:59)
Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 18/01/2024 10:24:56)
Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 18/01/2024 10:24:56)
20.095.073/0001-11

ADAIR MENDES LYRA
Marca da melhor oferta: Serviço

Melhor oferta: R\$ 63,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 10:24:56)

Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 10:24:56)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 10:35:34)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 2
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:05:08)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:05:08)
Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:05:08)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:15:08)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:16:29)
Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 18/01/2024 09:16:43)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:19:18)
Bom dia, Sr(a), preciso, por favor, que melhore um pouco o valor.

De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 18/01/2024 09:25:43)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 868

Página 12 de 16



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

Infelizmente não consigo nesse item, já estamos no limite!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:32:59)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:46:59)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 18/01/2024 10:24:57)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 18/01/2024 10:24:57)

20.095.073/0001-11

ADAIR MENDES LYRA

Marca da melhor oferta: serviço

Melhor oferta: R\$ 256,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 10:24:57)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 10:24:57)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 10:35:34)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 3

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:05:17)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:05:17)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:05:17)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:15:17)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 18/01/2024 09:16:58)

Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:19:40)

Bom dia, Sr(a), preciso, por favor, que melhore um pouco o valor.

De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 18/01/2024 09:26:01)

Estamos no limite

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:33:12)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:33:40)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:46:59)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 18/01/2024 10:24:57)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 18/01/2024 10:24:57)

20.095.073/0001-11

ADAIR MENDES LYRA

Marca da melhor oferta: serviço

Melhor oferta: R\$ 50,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 10:24:57)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 10:24:57)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 10:35:35)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 4

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:05:24)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:05:24)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:05:24)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:15:25)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 18/01/2024 09:17:12)

Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:19:56)

Bom dia, Sr(a), preciso, por favor, que melhore um pouco o valor.

De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 18/01/2024 09:24:09)

Bom dia!! Aqui conseguimos a 45,00.

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:32:14)

Pelo menos neste item preciso de mais alguma redução, por favor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 868

Página 13 de 16



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 18/01/2024 09:34:25)
Conseguimos fechar em 44,00??

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:37:55)
É seu limite?

De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 18/01/2024 09:42:08)
sim, podemos fechar?

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:44:31)
Ok

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:44:41)
Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:44:48)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:46:59)
Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 18/01/2024 10:24:58)
Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 18/01/2024 10:24:58)
20.095.073/0001-11

ADAIR MENDES LYRA
Marca da melhor oferta: serviço

Melhor oferta: R\$ 44,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 10:24:58)
Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 10:24:58)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 10:35:33)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade				
1	124.001.047	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO	UND	150				
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance	Unit.	Situação	Data/Hora
	1		ADAIR MENDES LYRA		64,00	Lance		18/01/2024 09:09:36
			ADAIR MENDES LYRA	1,56	63,00	Negociado		18/01/2024 09:24:54
			ADAIR MENDES LYRA	1,56	63,00	Finalizado		
2	124.001.046	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU PARA MÁQUINA PESADA	UND	200				
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance	Unit.	Situação	Data/Hora
	1		ADAIR MENDES LYRA		256,00	Lance		18/01/2024 09:09:57
			ADAIR MENDES LYRA		256,00	Finalizado		
3	124.001.048	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E EMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	UND	200				
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance	Unit.	Situação	Data/Hora
	1		ADAIR MENDES LYRA		50,00	Lance		18/01/2024 09:10:26
			ADAIR MENDES LYRA		50,00	Finalizado		
4	124.001.049	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU PARA CARRO	UND	150				
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance	Unit.	Situação	Data/Hora
			ADAIR MENDES LYRA		47,00	Lance		18/01/2024 09:10:46
			ADAIR MENDES LYRA	4,26	45,00	Negociado		18/01/2024 09:24:16
			ADAIR MENDES LYRA	2,22	44,00	Negociado		18/01/2024 09:34:47
			ADAIR MENDES LYRA	2,22	44,00	Finalizado		

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
1	124.001.047	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO	Melhor Preço	UND150	Situação/Obs.
		ADAIR MENDES LYRA	63,00		Aceito através de Lance
2	124.001.046	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU PARA MÁQUINA PESADA		UND200	
		ADAIR MENDES LYRA	256,00		Aceito através de Lance
3	124.001.048	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E EMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		UND200	
		ADAIR MENDES LYRA	50,00		Aceito através de Lance



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 868

Página 14 de 16



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

4	124.001.049	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU PARA CARRO ADAIR MENDES LYRA	44,00	UND150 Aceito através de Lance
---	-------------	---	-------	--------------------------------------

HABILITAÇÃO

Analizados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	ADAIR MENDES LYRA	MEI	ADAIR MENDES LYRA	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi declarado vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Sr Pregoeiro adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
1	124.001.047	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO ADAIR MENDES LYRA	UND Sim	150 Serviço
2	124.001.046	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU PARA MÁQUINA PESADA ADAIR MENDES LYRA	UND Sim	200 serviço
3	124.001.048	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E EMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ADAIR MENDES LYRA	UND Sim	200 serviço
4	124.001.049	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU PARA CARRO ADAIR MENDES LYRA	UND Sim	150 serviço

Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, não houve intenção de recurso.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Proponente / Fornecedor				
1	124.001.047	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO Marca: Serviço	UND	150	63,00	9.450,00
2	124.001.046	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU PARA MÁQUINA PESADA Marca: serviço	UND	200	256,00	51.200,00
3	124.001.048	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E EMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Marca: serviço	UND	200	50,00	10.000,00
4	124.001.049	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU PARA CARRO Marca: serviço	UND	150	44,00	6.600,00
		Total do Proponente				77.250,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ALESSANDRA DA SILVA ANDREO
CPF.: 202.785.148-80
RG.: 242861349
Cargo: Suplente
PORTARIA: 002 DE 04/01/2023

ANISIO TRAVAGIM
CPF.: 002.626.988-03
RG.: 82686646
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 002 DE 04/01/2023

BIANCA PIVARO BIANCHI
CPF.: 458.569.598-25
RG.: 566868362
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 002 DE 04/01/2023

IRENE SOARES NAVA
CPF.: 133.514.268-10
RG.: 252867959
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 002 DE 04/01/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 868

Página 15 de 16

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: contabilidade@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

Convite - Audiência Pública Metas Fiscais 3º Quadrimestre 2023

A Prefeitura Municipal de Jaci, convida para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 29 de janeiro de 2024, às 9:00 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Jaci, onde o Executivo Municipal juntamente com membros da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do Exercício de 2023, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Jaci – SP, 16 de janeiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 868

Página 16 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: contabilidade@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

Convite

O Executivo Municipal de Jaci, Estado de São Paulo, participa e **convida** as entidades de classe e associações civis e comunitárias e municípios em geral, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, será realizada no dia 29 de janeiro de 2024, tendo como local a Câmara Municipal de Jaci, sito á Rua Cassiano Maciel Pontes, 123, das 18:00 às 19:30 hs e que terá a seguinte pauta de trabalho:

- 1-) Discussão de assuntos relativos aos programas de Saúde.
- 2-) Prestação de contas da saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2023.

Jaci, 16 de janeiro de 2024.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 8499-83fb-80f9-cb30

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaci (SP), Edição nº 868, ano VIII, veiculado em 18 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE JACI (CNPJ 45142684000102) em 18/01/2024 às 17:54:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010052188, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8499-83fb-80f9-cb30>